

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL VÍVIDA – CMAS**Resolução nº 09/2022**

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vívda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, a renovação de inscrição junto a este conselho, sob o Nº 02, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vívda, em 21 de setembro de 2022.

Thuane Rita da Silva

Presidente do CMAS.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 96/2022. Pregão Eletrônico nº 11/2022. Processo nº 21/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Auge Luz Materiais Elétricos Ltda.**

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Através do protocolo 2.441/2022, as partes pactuam reposição de valor inicialmente contratado do item nº 160 conforme anexo I. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 16 de setembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Clayton Antonio Luz - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA****PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 246/2022**FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de contenção de gastos e despesas,

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais, a partir de 22 de setembro do corrente ano, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:

- Paço Municipal: 07 horas às 13 horas;
- Secretaria de Obras e Viação: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- Departamento de Esportes: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- Secretaria de Agricultura: De segunda a sexta-feira, das 07 horas às 13 horas;
- Secretaria de Meio Ambiente: De segunda a sexta-feira, das 07 horas às 13 horas;
- Secretaria de Assistência Social e CRAS: De segunda a sexta-feira, das 07 horas às 13 horas;
- Casa Lar Vó Júlia: Todos os dias, 24 horas por dia;
- Defesa Civil: Todos os dias, 24 horas por dia;
- Agência do PrevCidade (INSS): das 8h às 14h;
- Agência do Trabalhador (SINE): De segunda a sexta-feira, das 07horas às 13horas;
- Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): De segunda a sexta-feira, das 07horas às 13horas;

➢ FAMA: De segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18:30 às 22h30min;

➢ Secretaria Municipal de Saúde:

- Unidade Central de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Unidades Básicas de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Vigilância Sanitária: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Laboratório: De segunda a sexta-feira: 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

- Clínica de Fisioterapia: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Art. 2º Nos demais horários do dia, em todas as Secretarias e no Paço Municipal, permanecem os Secretários Municipais e Chefes de Departamentos em regime de sobreaviso para atender eventuais situações de urgência e interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Data da sessão: 20/10/2022 Horário da sessão: 09:00hrs

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Nova Data da sessão: 18/10/2022 Novo Horário da sessão: 14:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 22 de SETEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**ATO DE CONSÓRCIO****RESOLUÇÃO Nº 191 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Súmula: Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Rua Teófilo Augusto Loida, 254 - Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 031/2022

Súmula: Revoga a Resolução 016/2022 e aprova a LOA - Lei Orçamentária Anual para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 016/2022 e aprovar a LOA - Lei Orçamentária Anual para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2023, sendo:

09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	
8-Assistência Social	2023
244-Assistência Comunitária	
22-Assistência Social	
2.462.000-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 933	2.500,00
MATERIAL DE CONSUMO - 933	6.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 933	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 933	2.500,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 933	9.000,00
TOTAL	27.000,00

24-Assistência Comunitária	
2.463.000-Manutenção da Gestão da Assistência Social	
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.854.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (INSS)	121.034,88
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS	20.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.560,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	99.225,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	403.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.655,50
MATERIAL DE CONSUMO	316.201,94
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	78.277,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	320.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	375.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.432,54
OBRAS E INSTALAÇÕES	107.332,54
TOTAL	5.044.219,86

2.464.000-Manutenção das Conferências Municipais	
MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.000,00
TOTAL	12.000,00
2.465.000-Benefícios Eventuais	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	570.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Voucher)	570.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL	1.295.000,00

2.466.000-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 940	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO - 940	42.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 940	3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 940	13.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 940	60.800,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (940)	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 940	38.000,00
TOTAL	164.000,00
2.499.000-Programa Natal Solidário	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	615.600,00

2.467.000-Financiamento da Rede Socioassistencial	
SUBVENÇÕES SOCIAIS	735.000,00
2.468.000-Manutenção da Vigilância Socioassistencial	
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	131.318,57
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (INSS)	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS	2.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.300,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	2.100,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	32.500,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	21.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.115,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.115,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL	238.748,57

2.469.000-Manutenção da Gestão do Trabalho	
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	38.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (INSS)	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS	2.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	2.100,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	10.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL	88.750,00

14-Direitos da Cidadania	
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
24-Assistência Comunitária	
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.709,75
MATERIAL DE CONSUMO	8.709,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.709,75
TOTAL	26.129,25

2.213.000-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.709,75
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (FONTE 933 3% CONTROLE SOCIAL)	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	8.709,75
MATERIAL DE CONSUMO (IGDSUAS FONTE 933 3% CONTROLE SOCIAL)	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.709,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (IGDSUAS FONTE 933 3% CONTROLE SOCIAL)	1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IGDSUAS FONTE 933 3% CONTROLE SOCIAL)	1.000,00
TOTAL	30.129,25

2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.709,75
MATERIAL DE CONSUMO	8.709,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	8.709,75
TOTAL	26.129,25

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
244-Assistência Comunitária	
22-Assistência Social	

2.470.000-Manutenção do CREAMS - Proteção Social Especial	
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.133.038,15
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (INSS)	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS	7.500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.152,50
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.300,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	19.690,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	150.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	30.975,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	34.241,38
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
TOTAL	1.435.997,03

2.471.000-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI (941)	
MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
TOTAL	42.000,00

2.472.000-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	
MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
TOTAL	24.000,00

2.473.000-Piso de Transição de Média Complexidade - 941	
MATERIAL DE CONSUMO - 941	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA (941)	9.200,00
TOTAL	19.200,00

2.474.000-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV (1939)	
MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL	40.000,00

2.475.000-Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	168.000,00
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - PPAS IV - 1939	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (INSS)	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS	2.500,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.500,00
AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	47.920,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	215.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
TOTAL	608.770,00

2.476.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	666.692,51
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (INSS)	18.406,45
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS	5.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78.277,50
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	58.277,50
AUXÍLIO-TRANSPORTE	28.277,50
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	99.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.152,50
MATERIAL DE CONSUMO - recursos livres	131.500,00
MATERIAL DE CONSUMO - Termo de Aceite PAC I - 941	30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.715,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - recursos livres	165.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Termo de Aceite PAC I - 941	14.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Termo de Aceite	

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like AUXÍLIO TRANSPORTE, OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS), DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like MATERIAL DE CONSUMO, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO (PISO BÁSICO FIXO - 934), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO - 934, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL, CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (INSS), CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL, CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (INSS), CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS, etc.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes categories like OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, etc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de setembro de 2022.

Edilúcia Maria Wierzynski Brinkman
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL de Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2022/GP. Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Processo nº 11/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda. OBJETO: Prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancadas montadas no sistema modular de encaixe multidirecional com capacidade de carga estática mínima de 500 kg/m² baseado NBR 6120, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RESCISÃO: Nos termos do, Art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei 8.666/93, do contrato, as partes resolvem amigavelmente, de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2022/GP oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2022, Processo nº 11/2022. Pato Branco, 14 de setembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Edson Roberto Brustolin - Representante Legal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lioiola, 264 - Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (48) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 032/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao segundo quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2022 relativo as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de setembro de 2022.

Edilúcia Maria Wierzynski Brinkman
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022 a 445/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 109/2022. PROCESSO Nº 259/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estações e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços nº 440/2022. Partes: Município de Pato Branco e AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, com o valor total de R\$ 64.800,00. Ata de Registro de Preços nº 441/2022. Partes: Município de Pato Branco e CV MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.888.698/0001-66, com o valor total de R\$ 3.596,00. Ata de Registro de Preços nº 442/2022. Partes: Município de Pato Branco e HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.583.983/0001-20, com o valor total de R\$ 537.119,00. Ata de Registro de Preços nº 443/2022. Partes: Município de Pato Branco e MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.934.545/0001-50, com o valor total de R\$ 73.035,00. Ata de Registro de Preços nº 444/2022. Partes: Município de Pato Branco e PRIMAZIA MATERIAS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, com o valor total de R\$ 247.577,00. Ata de Registro de Preços nº 445/2022. Partes: Município de Pato Branco e TS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, com o valor total de R\$ 18.651,50. Pato Branco, 15 de Setembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS/PR
Av. Dedi Barichello Montagner, 191 - CEP 85.66000 - Dois Vizinhos/PR.
Fone: (46) 2122-0100 - e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR, FAZ SABER, a todos os interessados que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC, em conformidade com o art. 30 do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria n. 01, de 08 de junho de 2020.

O leilão eletrônico será realizado no dia 24/10/2022 às 13:30 horas, serão oferecidos os bens pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pelo maior lance, desde que não seja vil, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268. Local: Site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br

Autos: 0000123-10.2020.5.09.0749

Autor: FRANCIELI DALMAZO

Réu(s): SONIA MARA PELLISSARO DIESEL.

BEM(S): Descrição oficial - fração ideal da Unidade nº 01 do "Condomínio Umberto Diesel", Avenida XV de Novembro, Município de São João/PR, pertencente à executada SÔNIA MARA PELLISSARO DIESEL (cerca 3% do total do imóvel). A dimensão, os limites e as confrontações do imóvel estão detalhadamente descritos na matrícula de nº 10.469, no CRI da Comarca de São João/PR. OBS: Atualmente, o imóvel está ocupado por uma loja de confecções, uma sorveteria e um restaurante.

AVALIÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DO IMÓVEL: R\$36.000,00 em 11/04/2022.

ONUS: Consta na matrícula nº 10.469 do CRI de São João/PR, AV-02: EXESTÊNCIA DE AÇÃO sob nº 0002523-61.2020.8.16.0131 da 1ª Vara Cível de Pato Branco/PR, em que é requerente CANTU OESTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - AV-03: EXESTÊNCIA DE AÇÃO sob nº 0002560-88.2020.8.16.0131 da 2ª Vara Cível de Pato Branco/PR, em que é requerente CANTU OESTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DEPOSITÁRIO: Conforme termo de penhora id. a4d29af.

Caso as partes, eventuais credores hipotecários ou proprietários constantes no registro de imóveis, não sejam encontradas ou identificadas, por qualquer razão, da data do Leilão quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação, convalidando o ato.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.

O pagamento do preço poderá ser parcelado, mediante o pagamento de sinal de 40% do valor do lance no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vencidas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública, aplicando-se, no que couber, a Seção VI, do Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. A entrega dos bens móveis somente será autorizada pelo Juízo após o pagamento integral do valor do lance.

A fluência do prazo para oposição de embargos à expropriação, de 05 (cinco) dias (artigo 884 da CLT), observará os termos do item VIII, da Orientação Jurisprudencial nº 03, da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O arrematante não será responsável pelo pagamento dos tributos anteriores à data da expropriação judicial, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, haja vista que, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, a Fazenda Pública sub-roga-se no preço depositado.

Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão inter-vivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transcrição. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção, transporte e armazenagem do depositário (quando houver). As despesas de ICMS sobre os bens móveis serão por conta do arrematante. Eventuais despesas para retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematados correrão por conta do arrematante.

A arrematação poderá ser tornada sem efeito, a requerimento do arrematante, na hipótese de oposição de embargos à arrematação.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, o leilão somente será suspenso mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos colacionados nos autos, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, até o dia imediatamente antecedente ao da realização do leilão. Os honorários do leiloeiro serão devidos nos termos prescritos no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O presente será publicado em jornal e afixado no lugar de costume no átrio deste Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 20 de setembro de 2022.

MARIELE MOYA MUNHOZ

Juiza Titular de Vara do Trabalho

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Table with 4 columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Row 1: 944, Luciana De Oliveira Copatti, Demissão, 16/09/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 22 de setembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

Advertisement for Dengue prevention. Features a large mosquito illustration with a 'no' symbol over it. Text includes: 'DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO', 'NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.', and a list of actions: 'Tampe os tonéis e calças-d'água.', 'Deixe garrafas sempre viradas.', 'Mantenha a lixeira bem fechada.', 'Mantenha as calhas sempre limpas.', 'Coloque areia nos vasos das plantas.', 'Retire água de pneus.' The logo 'DIÁRIO DO SUDOESTE' and website 'www.diariodosudoeste.com.br' are at the bottom.